



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.696/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 853 PC: 2
Data 28/09/21 a 11

Danques
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 22.500,00** (vinte dois mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	366	7.500,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	543	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				22.500,00

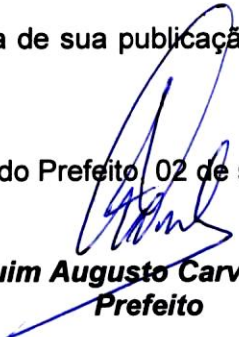
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.39.00	CIDE	367	7.500,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.30.00.00	Ordinário	521	8.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.00.00	Ordinário	526	5.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.52.00.00	Ordinário	528	2.000,00
TOTAL ANULADO				22.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 02 de setembro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito